

ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

## EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2018 Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Leis Complementares nº 287 de 21 de Março de 2017, 177 de 28 de Maio de 2009, faz saber que se encontram aberta as inscrições para Seleção Temporária de Estagiários de Nível Técnico e Superior, parte integrante deste Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou reposição de Estagiário, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO/SUBÁREA	QTDE	
NÍVEL TÉCNICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1+ CR	
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1+ CR	
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1+CR	
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1+CR	
SUPERIOR	ENFERMAGEM	1+CR	
SUPERIOR	FARMÁCIA	1+CR	
SUPERIOR	NUTRIÇÃO	1+CR	
SUPERIOR	PEDAGOGIA	1+CR	

<sup>\*</sup> A classificação final será por horário adverso ao do estudo para cada área afim.

- 1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

**Nível Técnico:** Período de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais = R\$452,54(quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) de Bolsa Auxílio.

**Nível Superior:** Período de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais = R\$575,96( quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) de Bolsa Auxílio.



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 23 de fevereiro de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, das 09h00 às 16h00 devendo o candidato, no ato da inscrição, trazer preenchida a ficha de inscrição (Anexo IV) e os documentos do item 2.4.

#### 2.2. Será exigido no ato da inscrição 1 litro de leite(Longa Vida)

- 2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos acima indicado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3.1. Só poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem devidamente matriculados e cursando os cursos do item 1 e que sejam residentes no Município de Espirito Santo do Turvo-SP, no mínimo (um) ano.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
- Ser estudante;
- Idade mínima de 16 anos (completos até a data do início do estágio);
- Ter obrigatoriamente conhecimento em informática (Windows, Word, Excell, PowerPoint);
- Ser brasileiro ou naturalizado conforme a lei;
- Apresentar no ato da inscrição cópia do Documento de Identidade RG e CPF/MF;
- Declaração de matrícula escolar;
- Residir no Município de Espirito Santo do Turvo,
- Ter disponibilidade para cumprir a jornada diária e semanal;
- Trazer preenchida folha de inscrição, ANEXO IV, deste Edital;
- 2.5. Imprescindível: Antes da data da contratação, os estudantes deverão atualizar seus dados cadastrais através do site: **www.ciee.org.br**, caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do estudante no Acordo de Cooperação de Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 5% das vagas por área de atuação na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e comprovando através de atestado médico da área de sua deficiência.
- 2.6.2. Os candidatos à vaga devem seguir a regulamentação do Conselho de sua classe e de sua Faculdade no que diz respeito a autorização para a realização de estágios a partir de um determinado ano de estudo.
- 2.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados, no site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo.



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

#### 3 - DO PROCESSO SELETIVO E PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nas provas aplicadas, que será realizada no dia 05 de Março de 2018 às 14h00min . A prova será realizada na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, Nº 01-42 Centro de Espirito Santo do Turvo SP, (AnexoIII).
- 3.2. O Centro de Integração Empresa-Escola CIEE e Prefeitura divulgarão a partir de **12 de Março de 2018**, a pontuação total atribuída nas provas, no átrio da Prefeitura, e no site da Prefeitura Municipal, **www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br**
- 3.3. Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a classificação final e o curso determinado pela área e subárea.
- 3.4. As provas serão compostas de 30 questões com múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais.
- 3.5. A duração da prova será de 2(duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo que o candidato poderá se retirar somente após o decurso de 1 hora do início da prova e os dois últimos candidatos deverão aguardar um ao outro, sendo proibida a permanência de um só candidato na sala.
- 3.6. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
- 3.7. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.8. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
- 3.9. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 3.10. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 3.11. O candidato deverá verificar antecipadamente o número da sala a qual realizará a prova, sendo que não será considerada a prova do candidato que foi realizada fora da sala determinada. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
- 3.12. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

- 3.13. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e os portões serão fechados 05(cinco) minutos antes do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 3.14. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

### 4 - DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório.
- 4.5. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.
- 4.6. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o seguinte critério: maior nota em português, maior nota em matemática, maior nota em conhecimentos gerais e maior idade.

### 5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.1.1.Os candidatos aprovados na lista especial serão convocados assim que o índice (**vagas preenchidas x 0,05**) for igual a "1", caso contrário serão utilizadas as listas com classificação geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.2. A convocação obedecerá à classificação final, obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.
- 5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama e publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Espirito \Santo do Turvo e no site oficial www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.
- 5.4. O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.
- 5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE ou no RH da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
- 5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.
- 5.7. A classificação neste Processo Seletivo não gera obrigação de contratação. Serão convocados os candidatos conforme necessidade da Administração Pública, não se obrigando a contratar na totalidade ou parcialmente as vagas ofertadas ou candidatos inscritos.



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### 6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 6.1. Após convocação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:
- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- RG (original e duas cópias);
- · CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de Endereço (original e cópia).
- 6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio TCE terão término no máximo em 01 ano da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

### 7 - RECURSOS/DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
- a) Lista de Inscritos deferidos ou indeferidos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- b) Do gabarito oficial e da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- c) Da classificação provisória, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação.
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura, dirigidos ao Prefeito.
- 7.3. O processo seletivo terá validade mínima de 12 meses após a sua homologação ou até a realização de outro que venha a substituí-lo após esse prazo.
- 7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo.
- 7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### 8 - CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
- 8.2. A critério da Prefeitura de Espirito Santo do Turvo e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

Espirito Santo do Turvo, 16 de Fevereiro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas		
19 a 23 de Fevereiro de 2018	Inscrições		
26 de Fevereiro de 2018	Divulgação dos inscritos e eventuais inscrições indeferidas		
28 de Fevereiro de 2018	Data Limite Recurso das Inscrições		
02 de Março de 2018	Publicação da lista de inscritos e convocação para as provas		
05 de Março de 2018	Aplicação das provas		
12 de Março de 2018	Divulgação do Gabarito e Provas (site)		
14 de Março de 2018	Data Limite Recurso do Gabarito e Provas		
19 de Março de 2018	Divulgação das Listas de Classificação Provisória		
21 de Março de 2018	Recurso das Listas de Classificação		
23 de Março de 2018	Publicação das Listas de Classificação Final e Homologação		
02 de Abril de 2018	Data prevista para início das convocações		



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PORTUGUÊS**

- 1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
- 2. Estrutura, formação e significado de palavras
- 3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
- 4. Pontuação e acentuação
- 5. Concordância nominal e verbal
- 6. Interpretação de texto

### **MATEMÁTICA**

- 1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
- 2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
- 3. Regra de três simples e composta
- 4. Porcentagem
- 5. Juros simples
- 6. Equação de 1º grau
- 7. Resolução de situações-problema
- 8. Razões e proporções

### **CONHECIMENTOS GERAIS**



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### **ANEXO III**

### **DATA E LOCAL DAS PROVAS**

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam todos os inscritos no Processo Seletivo 01/2018 CONVOCADOS à comparecer no dia **05 de Março de 2018 às 14h00, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES sito à RUA ANTONIO MARTINS, Nº 01-42, Centro – de Espirito Santo do Turvo. – SP**, quando serão realizadas as provas, seguindo os dispostos no presente edital.

Espirito Santo do Turvo, 16 de Fevereiro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO CGC/MF 57.264.509/0001-69

### ANEXO IV INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

DADOS PESSOAIS						
CANDIDATO (A):						
RG nº	CPF nº					
DATA DE NASCIMENTO:/_	/ ESTADO CIVIL:					
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CEP: CIDAD	E:	UF:			
TELEFONE RES: ( )	CEI	_ULAR: ( )				
E-MAIL:						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:						
CURSO:						
ANO/SEMESTRE:						
HORÁRIO DE AULA:						
CANDIDATOS PORTADORES D	E DEFICIÊNCIA					
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	( ) SIM		() NÃO			
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	( ) DEFICIÊNCIA FÍSIC ( ) DEFICIÊNCIA VISU ( ) DEFICIÊNCIA INTE		( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA			
O candidato terá que levar este protocolo assinado e carimbado pela Prefeitura no dia do processo seletivo.  PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO						
CANDIDATO (A):	ENSINO MÉDIO( )	SUPERIOR( )				
RG nº	CPF nº					
	, DE FEVEREIRO DE 2018.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO